



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 653/05

(Autoriza denominação de vias públicas municipais que especifica)

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova o projeto de Lei nº 47/2001 de autoria da Vereadora Rosa Maria Ramos de Martinez Terra e o Senhor Prefeito Municipal sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei::

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **Rua Joaquim Ponciano de Camargo**, a rua 01 da Vila do Araújo; **Rua Geraldo de Souza**, a rua 02 da Vila do Araújo e **Rua Benedito Antonio de Carvalho**, a rua 03 da Vila do Araújo.

Artigo 2º - O abaixo assinado dos moradores solicitando a denominação, bem como os curriculuns vitae dos homenageados, ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 22 de setembro de 2005.

Dr. Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Assessor Especial V Gabinete